LEI Nº 2938, DE 07 DE MARÇO DE 2014

Súmula: Cria no quadro efetivo dos servidores da Câmara Municipal os cargos de Contador e Técnico em Informática, extingue o cargo efetivo de Oficial Administrativo e altera o anexo II – Quadro de Cargos Permanentes, parte integrante da Lei nº 1774/2004, já alterado pelas Leis nº 1837/2005, 1873/2005, 1964/2006, 2281/2009, 2283/2009, 2318/2009, 2521/2010, 2552/2011, 2807/2013 e 2816/2013, que dispõe sobre o quadro de pessoal e institui o plano de cargos e salários do Poder Legislativo Municipal de Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados os cargos de Contador e Técnico em Informática, de provimento efetivo deste Poder Legislativo, modificando-se assim o anexo II – Quadro de Cargos Permanentes, parte integrante da Lei nº 1774/2004, a qual passará a conter os novos cargos referidos neste artigo, conforme descrito no anexo da presente Lei.

Art. 2º – Os vencimentos dos cargos criados serão os descritos na tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal, conforme o anexo da presente Lei, sendo que os mencionados cargos são para a prestação laboral de 40 (quarenta) horas semanais.

LEI Nº 2938, DE 07.03.14

Art. 3° – Fica extinto do quadro dos servidores efetivos da Câmara Municipal da Lapa o cargo de Oficial Administrativo, grupo ocupacional técnico administrativo, classe de referência A1, C.B.O. 4110-10.

Art. 4° – Corrige a Classe de Referência do cargo de Advogado, passando a mesma de "C1" para "B1", para adequá-la a Lei Municipal nº 2807/2013, modificando-se assim o anexo II – Quadro de Cargos Permanentes, parte integrante da Lei nº 1774/2004.

Art. 5° – Acrescenta no anexo IV – Quadro de Identificação dos Cargos Permanentes da Lei 1774/2004, as identificações dos cargos ora criados, conforme anexo II da presente Lei.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo.

Art. 6º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Março de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2938, DE 07.03.14

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1774, DE 31.03.2004

QUADRO DE CARGOS PERMANENTES

SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO NOVA					
Nº de vagas	Horas seman.	Denominação	Grupo Ocupacional	Classe Referênc.	C.B.O	Nº de vagas	Horas seman.	Denominação	Grupo Ocupacional	Classe Referênc	C.B.O
01	40	Advogado	Nível superior	C1	2410-05	01	40	Advogado	Nível superior	B1	2410-05
01	40	Téc. Contabilidade	Tec. Admin.	A1	3511-05	01	40	Téc. De Contabilidade	Tec. Admin.	A1	3511-05
01	40	Oficial Admin.	Tec. Admin.	A1	4110-10			**EXTINTO**			
06	40	Aux. de Secretaria	Tec. Admin.	B1	4110-05	06	40	Aux. de Secretaria	Tec. Admin.	B1	4110-05
03	40	Atendente	Operacional	A1	4222-05	03	40	Atendente	Operacional	A1	4222-05
03	40	Assistente de Serv. Gerais	Operacional	B1	9914-05	03	40	Assistente de Serv. Gerais **EM EXTINÇÃO**	Operacional	B1	9914-05
03	40	Guardião	Operacional	B1	5174-20	03	40	Guardião **EM EXTINÇÃO**	Operacional	B1	5174-20
						01	40	Contador	Nível superior	C1	2522-10
						01	40	Técnico em Informática	Tec. Admin.	A1	3172-05

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2938, DE 07 DE MARÇO DE 2014

Quadro de Identificação dos Cargos Permanentes

OCUPACIONAL: Técnico Administrativo.	
NOME DO CARGO: Técnico em informática.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de informática.	
EXIGENCIAS: Conhecimento avançados na área de informática.	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 Horas	
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO	C.B.O: 3172-05

OCUPACIONAL: Nível Superior	
NOME DO CARGO: CONTADOR	
ESCOLARIDADE: GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
EXIGENCIAS: Registro no órgão de classe e conhecimentos de informática.	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 Horas	
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO	C.B.O: 2522-10

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2014

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal